



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Município de Nova Araçá

Área Requisitada: Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Objeto da Contratação: Prestação de serviços para elaboração de novo Código Tributário Municipal e revisão da Planta Genérica de Valores do IPTU.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado em legislação tributária municipal, elaboração de novo Código Tributário Municipal – CTM, em conformidade com a Constituição Federal, legislação federal e estadual vigentes, bem como com as boas práticas de gestão tributária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar;
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo orçamento, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 3.2 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação.
- 3.3 O prazo de vigência do contrato se inicia a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 O licitante precisa proporcionar os serviços, conforme descrições nos requisitos do Estudo Técnico Preliminar;
- 4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3 Pelo fato da contratação ser por inexigibilidade a empresa/profissional deverá comprovar experiência em:
 - Direito Tributário Municipal;
 - Elaboração de legislação tributária;
 - Consultoria junto a administrações públicas.



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A prestação de serviço deverá iniciar-se após recebida a solicitação emitida pela Secretaria da Administração e Fazenda;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira do serviço sendo constatadas as irregularidades do contrato, deverão ser comunicadas no prazo 30 dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas;
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 6.3 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 6.4 Podendo ser o atendimento via remoto, e-mail ou WhatsApp, se caso for preciso e necessário antes do deslocamento;
- 6.5 A Contratante designa o Fiscal do contrato sendo a Secretária da Administração e Fazenda, setor de Tributos.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 A prestação de serviço poderá ser rejeitada, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.2 A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízo resultante da incorreta execução do contrato.
- 7.3 O Município de Nova Araçá reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após certificação dos serviços pelo fiscalizador do contrato;
- 7.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa, sendo que o número da conta informada deverá ser da contratada, em parcela única, após a finalização dos serviços contratados, com a aprovação do Projeto de Lei do novo Código Tributário Municipal junto a Câmara de Vereadores e a consequente emissão de Nota Fiscal.
- 7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

8.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do artigo 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0302.04.129.0001.2013 Manutenção das Atividades do Setor de Adm Tributária

03.2013.33903900000000:1500 160 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR

GRACIELA FRASSON

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Nova Araçá, 03 de Setembro de 2025.